



# CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

- Estado da Bahia -

Av. Apolônio Sales, S/N – Fone/Fax: (0xx75) 281-3082  
– CGC: 14.385.561/0001-60

Home Page: [www.fallnet.com.br](http://www.fallnet.com.br) - e-mail: [câmara@fallnet.com.br](mailto:câmara@fallnet.com.br)

## PROJETO DE LEI Nº 08, DE 06 DE MARÇO DE 2006 (Autora do Projeto: Vanessa Rodrigues Barbosa de Deus)

*Institui o "Ano Municipal da Mulher em Paulo Afonso" e dá providências correlatas*

Artigo 1º - Fica instituído que o ano de 2006 será o "Ano Municipal das Mulheres de Paulo Afonso" no período compreendido entre os dias 8 de março de 2006 e 7 de março de 2007.

Artigo 2º - Fica criada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social a Comissão de Políticas Públicas para as Mulheres com o objetivo de avaliar as políticas existentes e propor melhorias que garantam a constante evolução das ações de Governo em prol da mulher, em especial visando à incorporação do gênero feminino em seus projetos e programas.

Parágrafo único – A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social tomará as providências necessárias para a instalação, funcionamento e implantação das recomendações resultantes do trabalho da Comissão de que trata o "caput".

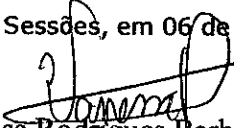
Artigo 3º - A Administração Municipal de Paulo Afonso fomentará e apoiará a instalação do Conselho Municipal da Condição Feminina no município, capaz de identificar, propor e agir, de forma eficaz e integrada, nas questões que contribuam para a cidadania plena da mulher.

Artigo 4º - Durante o "Ano Municipal da Mulher", serão promovidas ações que desenvolvam a conscientização e a mobilização da população para, de forma participativa, trabalhar pela cidadania plena da mulher.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 06 de Março de 2006

  
Vanessa Rodrigues Barbosa de Deus  
Vereadora

ATESTO O RECEBIMENTO PROT Nº 110
Em 06/03/2006
Greicy Kelly Secretaria Administrativa

APROVADO (A) NA SESSÃO Nº.....
DE ...../05../06 POR.....
VOTOS CONTRA.....
MESA DA C.M./P.A. .... /05../06
.....
PRESIDENTE

ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO.

PARECER N. 09/2006 de 13/03/2006.

REFERÊNCIA: Projeto de Lei n.º 008/2006.

AUTORIA: Vereadora Vanessa Rodrigues Barbosa de Deus;

## 1 - HISTÓRICO.

1.1 - A Presidência da Câmara de Vereadores de Paulo Afonso submete a apreciação desta Assessoria Jurídica o Projeto de Lei n.º 008/2006.

Referida proposição tem a seguinte ementa: " Institui o " Ano Municipal da Mulher em Paulo Afonso " e dá outras providências.

1.2 - O Projeto de Lei n.º 008/2006 não veio acompanhado de sua respectiva justificação e a apreciação desta Assessoria em relação ao mesmo enfocará não só os aspectos de legalidade, constitucionalidade e regimentabilidade, como, também, outros que, excepcionalmente, julgar pertinente. É o relatório.

## 2 - ANÁLISE.

2.1 - É evidente que não nos cabe analisar o mérito da proposição, sua oportunidade ou conveniência vez que isto compete aos Srs. Vereadores. Compete-nos, sim, abordar os aspectos de legalidade, constitucionalidade e regimentabilidade, adentrando-se, um pouco, no de técnica legislativa, por fazer parte inseparável da legalidade da proposição, todavia, no caso sob análise, não temos nenhuma restrição a fazer.

### CONCLUSÃO:

Entendemos que o Projeto de Lei n.º 008/2006 observa os aspectos de legalidade, constitucionalidade e regimentabilidade.

É o nosso parecer.

Paulo Afonso, 13 de março de 2006.

  
Elizabeth Pimentel  
Assessora